



VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALENQUER/PA

A Dra. Viviane Lages Pereira, MMa. Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de Alenquer/PA, comunica a todos que possam se interessar que será realizado **leilão público conduzido** pela Leiloeira Oficial **WIRNA CAMPOS CARDOSO, JUCEPA nº 20150290314**, por meio do site www.leilaovip.com.br, com base nos termos deste **EDITAL DE LEILÃO**:

Processo nº: 0800806-65.2019.8.14.0003 – Execução de título Extrajudicial.

Exequente: BANCO DA AMAZÔNIA S.A., CNPJ/MF 04.902.979/0001-44, na pessoa de seu representante legal;

Executados:

- **V C NUNES COMERCIO E SERVICOS - ME**, CNPJ: 18.528.806/0001-12, na pessoa de seu representante legal;
- **VALDEMIR CORREA NUNES**, CPF: 050.754.832-91;

Interessados:

- **OCUPANTE DO IMÓVEL;**
- **PREFEITURA DE ALENQUER/PA;**

Leilão Único

Início em 14/09/2026, às 14:00hs, e término em 16/10/2026, às 14:00hs.



LANCE MÍNIMO: R\$ 617.541,30, correspondente a **60%** do valor da avaliação atualizado pelo índice INPC/IBGE, para junho de 2026.

Descrição do Bem

UM TERRENO, SITUADO NA AVENIDA BENEDITO MONTEIRO, S/N, BAIRRO CENTRO, ALENQUER-PA; medindo setenta e um (71,00m) metros de frente, por trinta um (31,00m) ditos de fundos, ocupando uma área de (2.201m²) dois mil duzentos e um metros quadrados, confinando pela frente com a avenida Benedito Monteiro, pelo lado direito com a cooperativa Agrícola pelo lado esquerdo com a Travessa Coronel Ramiro Duarte e pelos fundos com Leocêles Cardoso.

Informações do Laudo de Avaliação (ID Num. 22052727 Pag. 01/04): Um terrenos Urbano na Avenida Benedito Monteiro c/ Travessa Coronel Ramiro Duarte, e com a praça da Bandeira, neste Município de Alenquer, medindo de frente ou primeira testada 71,00m, lado direito 31,00m com a praça da Bandeira e lado esquerdo com a travessa Coronel Ramiro Duarte, 31,00m e Fundo ou segundo testada 71,00m com Alexandra Batista perfazendo uma área total do terreno 2.201,00 m² área Urbana, no terreno encontra-se um prédio em alvenaria coberto de telhas de zinco, onde funciona uma oficina, tendo uma área construída 1.360,1 W, em perfeito estado de conservação.

Matrícula: 4.510 do Cartório de Registro de Imóveis de Alenquer/PA.

ÔNUS: A **PENHORA** do bem encontra-se à ID. Num. 22052727 – Pag. 01/04 dos autos, bem como na **R. 3** da matrícula. Consta na **R.2 HIPOTECA CEDULAR**, constituída pelo executado.

CONTRIBUINTE nº: N/C: Não foi possível apurar a existência de débitos fiscais, sendo ônus do arrematante a busca diretamente nos órgãos competentes.

DEPOSITÁRIO: Valdemir Correa Nunes (executado)

Avaliação: R\$ 745.000,00, em dezembro de 2020, ID Num. 22052727, fls. Pag. 01/04, atualizado em junho de 2026 para o valor de R\$ 1.029.235,50, conforme INPC-IBGE.

Débito da ação: R\$ 321.897,63, em agosto de 2023, a ser atualizado até a data da arrematação.

Obrigações e débitos



Tel.: 3777-5942 | E-mail: Judicial@vipleiloes.com.br

www.leilaovip.com.br

Verificação de condições do bem

O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, **constituindo ônus do interessado, verificar suas condições**, antes das datas designadas para a alienação.

Transferência do bem

As despesas e os custos relativos à sua transferência patrimonial, correrão por conta do arrematante

Hipoteca e penhoras

A hipoteca e as penhoras serão extintas com a arrematação, de modo que o arrematante não será obrigado a pagar nenhum valor referente a elas

Pendências

O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o imóvel, inclusive o condomínio, caso o valor da arrematação não seja suficiente para quitá-lo, respondendo por eventuais diferenças (art. 1.345 CC), salvo disposição em contrário.

IPTU, taxas e impostos

Serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, “caput” e parágrafo único, do CTN.

2

Publicação do Edital e Leiloeiro

O edital, com fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado, será publicado na rede mundial de computadores, no portal www.leilaovip.com.br (art. 887, §2º, do CPC, local em que os lances serão ofertados e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial. **Sr. Eduardo Jordão Boyadjian**, matriculado na JUCESP nº 464, na MODALIDADE ELETRÔNICA

3

Pagamento da Arrematação

O pagamento da arrematação pode ser feito das seguintes formas:

Tel.: 3777-5942 | E-mail: Judicial@vipleiloes.com.br

www.leilaovip.com.br



À vista



Parcelado



Por crédito

a) **À vista:** Em até 24hs após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial emitida pelo Leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante.

ⓘ **Observação:** o pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.

b) **Parcelado (art. 895, CPC):** As propostas para pagamento parcelado devem atender aos requisitos da lei e ser enviadas antes do início de cada pregão para o Leiloeiro, no e-mail contato@hastavip.com.br, para serem analisadas pelo MM. Juízo.

c) **Pelos Créditos (art. 892, §1º, CPC):** Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não é obrigado a exibir o preço. Porém, se o valor do bem exceder ao seu crédito, deve depositar a diferença, em até 3 dias, sob pena de tornar sem efeito a arrematação.

Comissão e Pagamento

Valor da comissão do Leiloeiro: A comissão será de **8%** sobre o valor da arrematação, no prazo de 24hs após o encerramento do leilão, que não está incluído no valor do lance, por meio de **boleto bancário**.

Acordo ou remição: Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, o Leiloeiro fará jus à comissão de 8% sobre o valor da arrematação. (art. 7º, § 3º da Res. CNJ nº 236/2016).

Compromisso e Responsabilidade do Licitante: Todos os lances ofertados no leilão são irrevogáveis e irretratáveis, sendo de inteira responsabilidade do participante, não sendo admitida em qualquer hipótese a retirada, cancelamento, desistência ou exclusão de lances, devendo o ofertante cumprir integralmente todas as obrigações decorrentes da sua manifestação de vontade ao registrar o lance na plataforma.

Falta de pagamento



Atraso no pagamento: O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrendimento por parte do arrematante



Consequências: Nestes casos, o arrematante pode ser impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), e obrigado a pagar o valor estabelecido de comissão ao Leiloeiro.

6

Conhecimento sobre o Leilão

Para os fins do art. 889 do CPC, as partes, seus cônjuges ou companheiros, e interessados informados no início (ou não), ficam cientes deste Edital e não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no site informado.

Regras e condições: Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no site www.leilaovip.com.br.

⚠ Observações

• **Regras do leilão:** Este certame é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 16.548/1932 e demais normas aplicáveis, em especial, quanto à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.

• **Pendências:** Não constam nos autos informações sobre outros débitos, recursos ou causas pendentes de julgamento sobre o bem móvel penhorado até a presente data.

Eu,

, diretor(a), conferi.



Alenquer/PA, 24 de junho de 2026.

Dra. Viviane Lages Pereira

Juíza de Direito